LEI Nº 2528-A

Projeto de Lei nº 223/10
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o tráfego de caminhões e ônibus acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua General Mário Hermes da Fonseca, no bairro Beira- Mar.
Proc. nº 56214/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões e ônibus acima de 2 eixos na Rua General Mário Hermes da Fonseca.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

PUBLICADO EM 09/12/10
no Jornal Vicentino
Proc. 314/10

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008